



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2016.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 202/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** GRAN FAMÍLIA DE CORDEIRO LTDA.

**CNPJ:** 05.254.049/0001-94

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 1.638,21 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais, Vinte Um Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 09 de junho de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS

Jornal O MACUCO, Edição nº 247, 20 de junho de 2016, página 03

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA - ME.

**CNPJ:** 07.154.481/0001-39

**OBJETO:** Contratação de 15.000 (quinze mil) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 13 de junho de 2016 a 12 de junho de 2017.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2,27 (dois reais, vinte e sete centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil, cinquenta reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta 7, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 094/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº:** 007/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2016.

Bom Jardim, 13 de junho de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 247, 20 de junho de 2016, página 03

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo Administrativo nº 094/2016, comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, referente à Tomada de Preços nº 001/2016, para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, nos moldes do art. 22, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 ficando convocada **O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA - ME**, para retirada de nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Bom Jardim, 13 de junho de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 247, 20 de junho de 2016, página 03



PORTARIA BOM PREVI Nº 020 -2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 072/2016, DE 09/05/2016 - BOM PREVI.**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, Sr. **MANOEL ROBERTO TAVARES**, Calceteiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0483-SOTG, com fulcro nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16 de setembro de 2015 = R\$ 1.305,19)**

**1 - Vencimentos integrais .....R\$ 1.305,19**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Comp. 195, de 16/09/2015

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) .....R\$ 65,26**

- (5 % incidindo sobre o item 1) .....
- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;

**3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) .....R\$ 313,25**

- (24% incidindo sobre a soma do item 1) .....
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.

**4- Incorporação de 4/5de DAS III (Administrador Distrital).....R\$ 449,38**

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62, § 2º;
- Portaria 442/2010, de 01/10/2010

**5 - Incorporação de 1/5 de DAS II (Assessor Administrativo da SMOI).....R\$ 164,40**

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62, § 2º;
- Portaria 394/2013, de 11/10/2013

**6 - Sexta Parte .....R\$ 280,61**

- (itens 01+02+03 /6) .....
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96
- Lei Orgânica Municipal art. 160

**7 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.578,09**

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JUNHO DE 2016.**

IVANIR ELEDIR THULLER  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 247, 20 de junho de 2016, página 03

**Jovens do sexo masculino que completam 18 anos esse ano tem até o dia 30 de junho para se alistar no Serviço Militar obrigatório.**

**Os documentos necessários para o alistamento são: certidão de nascimento; CPF; comprovante de residência e 2 fotos 3X4.**

**A Junta de Serviço Militar de Bom Jardim está localizada na Rua Miguel de Carvalho 158, Centro (prédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social). Horário de atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h.**

## Guardas Mirins do município de Santa Maria Madalena em destaque

No dia 08/06, Policiais Militares do 11º BPM estiveram presentes à solenidade de formatura dos guardas mirins do município de Santa Maria Madalena. Na ocasião, os alunos também participaram do desfile em comemoração ao aniversário da cidade.

O projeto Guarda Mirim visa educar os adolescentes através da disciplina; adotando algumas práticas com ca-

racterísticas militares: marcha, cântico dos hinos, dedicação aos estudos e o respeito aos professores. Foi um grande sucesso, que agradou aos responsáveis e alunos.

A população mada-lenense parabeniza os guardas mirins, Sargento Almeida, Cabo Guaberto e o GM Teofanes que

protagonizaram o evento.

A solenidade também foi prestigiada, pela presença dos responsáveis pelos alunos, Tenente Velasco, do Secretário de Educação do município - vereador Nestor Lopes, presidente da Câmara Municipal - vereador Beto Verbicário e prefeito municipal - Clementino da Conceição.

Foto: fonte: divulgação



## Agricultura de Cordeiro promove recuperação de ponte

A Secretaria de Agricultura de Cordeiro promoveu a recuperação de uma ponte na localidade da zona rural conhecida como Chinelo Perdido, para que os moradores pudessem se deslocar à zona urbana. Após o desmoroamento de parte da estrada entre Cordeiro e Monnerat e à interdição da mesma, muito utilizada para fuga das praças de pedágio, a ponte passou a servir de desvio,

recebeu tráfego pesado e acabou não suportando.

Com a recuperação total do trecho da estrada, promovido pela prefeitura em parceria com a Emater/RJ, a ponte voltou a servir somente aos moradores da localidade. Com isso, a prefeitura pôde promover a sua recuperação, realizando serviços que garantem às famílias o direito de ir e vir.

O secretário de Meio Ambiente, Paulo Araújo, que responde interinamente pela Secretaria de Agricultura, atendeu à solicitação do prefeito Leandro Monteiro e agilizou a recuperação da ponte de madeira, que estava interrompida, criando transtorno aos moradores. Ele adverte que a ponte não suporta trânsito de veículos pesados e deve ser utilizada somente por veículos de passeio e leves.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

**TOMADA DE PREÇO Nº 001 / 2016.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria no acompanhamento dos trabalhos e certames da CPL.

**Valor:** R\$17.700,00

**Data:** 07 / 07 / 2016 – 09:00 horas.

**Local:** Auditório do Posto de Saúde – Rua Nacib Simão, nº1320 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ.

**CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível no endereço Rua Nacib Simão, nº1324 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ a partir do dia 21/ 06 / 2016, das 13:00 às 17:00, mediante a disponibilização de 01 (UM) dispositivo de armazenamento, compatível com entrada USB, para gravação e pelo site [www.saudecordeiro.rj.gov.br/](http://www.saudecordeiro.rj.gov.br/)

Cordeiro-RJ, 16 de Junho de 2016.  
Márcio da Silva Barbas

Jornal O MACUCO, Edição nº 247, 20 de junho de 2016, página 03



## Bom Previ Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 024/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, Sra. **NEUZA MARIA DA SILVEIRA AMANCIO**, Servente, Nível I, Faixa 8, Matrícula 10/2438-SME, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, "b", da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com o apurado por média aritmética.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para o BOM PREVI a partir de 01.06.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 14 DE JUNHO DE 2016.

IVANIR ELEDIR THULLER  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 247, 20 de junho de 2016, página 03